



## INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada MANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA NETO - ME** pessoa Jurídica, com sede na Rua João Batista Jordão, n.º 375 - Vila Suely, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.711-570, Inscrito no CNPJ n.º 22.642.719/0001-69, aqui representado pelo Senhor - **MANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 28.525.822-9 - SSP-SP e do CPF n.º 287.862.048-82, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º **034/2018** na modalidade Convite n.º **016/2018**, o seguinte:

### Cláusula 1.ª - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades do Torneio Leiteiro nos dias 24, 25, 26, 27, 28, e 29 de julho de 2018, contratação de bandas, incluindo sonorização, iluminação e 02 tendas de 5x5 metros e 03 de 10x10 metros, Gerador com capacidade de 250 KVA, contratação de 30 seguranças por noite, instalação de 150 metros de gradil de material galvanizado, responsabilidade com a divulgação do evento através de mídia, cartazes, rádio e carro de som.

1.1 Os Shows da Festa do Torneio Leiteiro serão realizados no Recinto de Exposição, localizado na Avenida Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, n.º 150 - Centro no horário das 23h00 às 04h00.

### Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** que será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) 15 dias após e 50% (cinquenta por cento) 30 dias após os eventos e a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais.

### Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

3.2 - A contratada se responsabilizará pela contratação de 30 (trinta) seguranças por dia para a realização do evento.

3.3 - A Contratada se responsabilizará pela locação de 01 gerador com a capacidade de 250 KVA.

3.4 - A Contratada se responsabilizará pela locação e instalação de 02 tendas contendo 5x5 metros e 03 tendas com 10x10 metros.

3.5 - A Contratada se responsabilizará pela instalação de 150 metros de gradil de proteção em material galvanizado.

3.6 - A Contratada se responsabilizará pela divulgação do evento através de Mídia, Cartazes, Rádio e Carros de Som.

MANOEL



**Cláusula 4.<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.<sup>a</sup>.

4.2 - A contratada se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda e toda a comitiva para a realização do referido evento.

**Cláusula 5.<sup>a</sup> - DA MULTA CONTRATUAL**

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

**Cláusula 6.<sup>a</sup> - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER**  
**01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER**

**27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e Atividades**  
**Recreativas e Lazer**

**261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.01.110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**PESSOA JURÍDICA**

**Cláusula 7.<sup>a</sup> - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 12 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE AREIAS**  
**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

*MANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA NETO*  
**MANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA NETO - ME**  
**MANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA NETO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome-  
CPF-

\_\_\_\_\_  
Nome-  
CPF-